

a necessária articulação com os diversos serviços e organismos relevantes do Ministério.

18 de Fevereiro de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria do Carmo Félix da Costa Seabra*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa

Despacho n.º 5067/2005 (2.ª série). — Gil Eanes foi o navegador português, escudeiro do Infante D. Henrique, que pela primeira vez passou além do cabo Bojador, o que permitiu dissipar a superstição que o promontório inspirava, dando-se início à época dos Descobrimentos (1434).

O município de Odivelas, com o objectivo de atribuir nomes próprios a edifícios públicos, propõe a atribuição do nome de Gil Eanes ao Jardim-de-Infância da Pontinha, localizado na rua com o nome deste navegador.

O bairro social onde se situa a escola não tem como referência nenhuma personalidade que de alguma forma se tenha destacado na sociedade pelo que a autarquia atenta à necessidade da identificação da comunidade local e educativa à sua escola presta desta forma homenagem justa ao homem que se tornou uma «referência» histórica.

Assim, preenchidos os requisitos legais previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que o Jardim-de-Infância da Pontinha passe a denominar-se Jardim-de-Infância Gil Eanes, Pontinha, Odivelas.

21 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

Despacho n.º 5068/2005 (2.ª série). — Álvaro de Campos, heterónimo de Fernando Pessoa, poeta/escritor «imortalizado» pela dimensão e originalidade da sua obra literária testemunhada nas excelentes páginas que deixou, é uma das personagens marcantes da cultura portuguesa.

O município de Odivelas propõe que o Jardim-de-Infância da Codivel, situado numa rua com o nome do escritor, passe a denominar-se Jardim-de-Infância Álvaro de Campos, homenagem justa pretendida pela comunidade local e educativa a um dos escritores mais «completos» do século XX.

Assim, preenchidos os requisitos e formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que o Jardim-de-Infância da Codivel, Odivelas, passe a denominar-se Jardim-de-Infância Álvaro de Campos, Odivelas.

21 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

Despacho n.º 5069/2005 (2.ª série). — As azenhas e moinhos foram engenhos utilizados para aproveitamento energético durante centenas de anos, associados à indústria da panificação. Por força da inovação tecnológica, estes engenhos de cunho popular caíram em desuso.

Na freguesia da Ramada, na ribeira de Caneças, que passa mesmo em frente da actual Escola Básica do 1.º Ciclo da Ramada n.º 1, construíram-se 16 azenhas que laboravam da corrente impetuosa no Inverno, alternando o seu trabalho com os moinhos de vento também aí construídos.

Hoje, destes engenhos, verdadeiros «marcos» da excelente forma de aproveitamento de uma energia natural, não poluente e ecológica, restam apenas ruínas.

O município de Odivelas, com o objectivo de querer manter viva a memória dos mais velhos e criar nos mais novos uma consciência histórica natural da sua terra, propõe que a actual Escola Básica do 1.º Ciclo da Ramada n.º 1 passe a designar-se Escola Básica do 1.º Ciclo da Azenha, Ramada, Odivelas.

Assim, preenchidos os requisitos e formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que a Escola Básica do 1.º Ciclo da Ramada n.º 1 passe a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo da Azenha, Ramada, Odivelas.

21 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

Despacho n.º 5070/2005 (2.ª série). — José de Mello Lima Falcão, Mello Falcão, proprietário da Casa da Quinta do Falcão e dos terrenos circundantes ao núcleo antigo da actual freguesia da Pontinha, destacou-se em diversas áreas do conhecimento e da vida social desta freguesia no século XX.

O município de Odivelas, com o objectivo de atribuir nomes próprios a edifícios públicos, propõe o nome de Mello Falcão como patrono da actual Escola Básica do 1.º Ciclo da Pontinha n.º 2, homenagem justa ao homem, cujo nome está associado à história local e ao seu património cultural e social.

Assim, preenchidos os requisitos e formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que a Escola Básica do 1.º Ciclo da Pontinha n.º 2, Pontinha, passe a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo Mello Falcão, Pontinha, Odivelas.

21 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 5071/2005 (2.ª série). — O actual governo tem demonstrado uma profunda preocupação no que concerne à formação pessoal e social das crianças e adolescentes, traduzida não só em projectos de colaboração com especialistas nesta área, mas também, designadamente, na execução de acções de formação de alunos e professores nas escolas em articulação com as famílias.

Existem, aliás, em relação à matéria em causa, diversos diplomas emanados da Assembleia da República e do Governo, cumprindo para este efeito relembrar o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2004, de 13 de Abril, e o projecto de resolução da Assembleia da República n.º 225/IX, de 19 de Fevereiro.

Com a consciência de que os níveis de exigência são cada vez maiores, entende o Ministério da Educação que — prosseguindo as políticas consagradas no Programa do Governo e as medidas até agora tomadas pelos diferentes sectores — o momento é de reorganização e redefinição das políticas a empreender.

Nesse sentido, torna-se necessário que, no âmbito do Ministério da Educação, se crie um grupo de trabalho que irá planejar, coordenar, avaliar e acompanhar uma investigação no âmbito do ensino e, em concreto, implementar a execução faseada de uma nova área disciplinar no âmbito da formação e do desenvolvimento pessoal e social.

Após consultas a especialistas na área, com o objectivo de enriquecer o nível de conteúdos, entendeu-se estabelecer um plano que previsse a formação de professores e a execução faseada experimentada desta área disciplinar.

Esta será também alvo de uma adequada monitorização e avaliação, sendo privilegiada a sua execução na rede nacional de escolas promotoras da saúde.

A investigação sobre esta área disciplinar dará especial ênfase a diversos domínios como a prevenção rodoviária, a educação alimentar, a sexualidade, a prevenção de consumo de substâncias ilícitas, entre outras, devendo incluir-se num âmbito mais vasto da formação e desenvolvimento pessoal, abordada sempre numa perspectiva positiva da cultura de responsabilidade e de livre adopção de comportamentos saudáveis.

É neste âmbito que importa garantir a aplicação dos diplomas legais aprovados, tendo em vista a formação e o desenvolvimento pessoal dos alunos, assegurando o rigor e as competências dessa mesma formação.

Neste contexto, determino:

1 — É criado no Ministério da Educação, no âmbito da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, um grupo de trabalho para a educação na saúde (GTES), com o objectivo de planejar, coordenar, avaliar e acompanhar uma investigação no âmbito do ensino e, em concreto, implementar a execução faseada de uma nova área disciplinar no âmbito da formação e do desenvolvimento pessoal e social, ficando, ainda, responsável pelo processo de formação dos professores nesta área específica.

2 — A prossecução do objectivo referido no número anterior é assegurada tendo em conta a diferenciação das competências exigidas aos alunos nos diversos ciclos de ensino, tendo em especial atenção as competências pessoais e sociais e algumas competências de protecção da sua saúde, designadamente:

- A comunicação com os outros;
- A identificação de problemas e a resolução de conflitos;
- A distinção entre sentimentos, pensamentos e acções;
- A relação positiva com a escola, a família, o tempo de lazer e os amigos;
- A gestão do tempo de trabalho e o de lazer;
- A educação para a igualdade e diversidade individual de género e de culturas;